



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 295/2020/GR/UNIR, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1;

Considerando o art. 22 da Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro que determina considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, na interpretação de normas sobre gestão pública;

Considerando os art. 45 e 67 da Lei nº 9.784/1997 que autoriza a adoção de medidas acauteladoras em caso de risco iminente e a suspensão de prazos pela Administração Pública;

Considerando a declaração pública da pandemia pela OMS, de 11 de março de 2020;

Considerando as limitações para a continuidade do processo eleitoral nº 999055893.000004/2020-66, em razão do coronavírus;

Considerando a suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico;

Considerando o teor da Ata de Reunião CONDEP/DACE SEI nº 0436796 que consta no processo 999055893.000018/2020-80; e o que consta no processo nº 999055893.000011/2020-68,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 176/2020/GR/UNIR, de 26/03/2020, a qual designou o servidor docente HILTER GOMES VIDEIRA, SIAPE nº 3280707, para o exercício da função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, do *campus* de Guajará-Mirim, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/06/2020 até 21/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 29/06/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0448014** e o código CRC **34FCADB5**.

